

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.827.501/0001-58

NIRE: 35.300.435.613

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2022

- 1** **Data, hora e local:** No dia 03 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 (“**Companhia**”).
- 2** **Presenças:** Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”, arquivado na sede social da Companhia.
- 3** **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”).
- 4** **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo; Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias.
- 5** **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia do Sr. Fábio Galindo Silvestre ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, apresentado em 30 de junho de 2022; **(ii)** o pedido de renúncia do Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** o pedido de renúncia do Sr. Fernando Magalhães Portella ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a eleição dos novos membros do Conselho de Administração; **(v)** a indicação do novo Presidente do Conselho de Administração; e **(vi)** a autorização da lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º, art. 130 da LSA.
- 6** **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade e sem reservas, pela aprovação das seguintes matérias:
 - 6.1.** Inicialmente, aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da LSA.
 - 6.2.** Tomar ciência do pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentado em 30 de junho de 2022 pelo Sr. **Fábio Galindo Silvestre**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28659503-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.417.038-57, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001;
 - 6.3.** Tomar ciência dos pedidos de renúncia do Sr. **Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5060755460 CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº

184.312.118-22, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 6º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e do Sr. **Fernando Magalhães Portella**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.377.977 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 748.442.108-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, ao cargo membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas anexas à presente ata (“Anexos I e II”).

Os Conselheiros renunciantes outorgam à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estarem cientes de que não tem nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for.

A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação aos membros do Conselho de Administração ora renunciantes, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por estes no exercício de suas funções. A Companhia agradece aos Conselheiros renunciantes pelos relevantes serviços prestados.

6.4. Indicar o Sr. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.078-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 095.999.278-26, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 6º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, já atual membro do Conselho de Administração da Companhia, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

6.5. Eleger, com mandato até 29 de abril de 2023, o Sr. **Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 15.852.994-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 102.278.678-40, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 6º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, como membro do Conselho de Administração da Companhia.

6.6. Eleger, com mandato até 29 de abril de 2023, o Sr. **Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3002593238 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 447.421.500-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Os Conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos

da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse (“Anexos III e IV”) em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelo Sr. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo**, como membro e Presidente do Conselho, e pelos Srs. **Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Antônio Kandir, Ronald Schaffer, Harley Lorentz Scardoelli, Rodolfo Villela Marino, Guilherme Teixeira Caixeta e Luiz Serafim Spinola Santos**, todos com mandato até 29 de abril de 2023.

- 7 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 8 Assinatura:** Mesa: Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, como Presidente; André Pires de Oliveira Dias, como Secretário. Acionistas: Grua Investimentos S.A., representada por Leandro Antonio Grisi e Rholf Alvarenga Badine; Angelo Investment Private Limited, representada por Olavo Lira Barbosa; Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, representado por Versal Finance Gestão de Recursos Ltda. e Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e Itaúsa S.A., representada por Maria Fernanda Ribas Caramuru.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 03 de agosto de 2022.

Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo
Presidente

André Pires de Oliveira Dias
Secretário

ANEXO I
CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 03 de agosto de 2022.

À

AEGEA Saneamento e Participações S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01
Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP 01452-001.

Ref.: Renúncia ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Prezados Senhores,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A., com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.435.613, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58 (“Companhia”).

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ao qual ora renuncio.

Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Atenciosamente,

Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo

ANEXO II
CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 03 de agosto de 2022.

À
AEGEA Saneamento e Participações S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01
Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP 01452-001.

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Prezados Senhores,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo membro do Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A., com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.435.613, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58 (“Companhia”).

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual ora renuncio.

Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Atenciosamente,

Fernando Magalhães Portella

ANEXO III

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

TERMO DE POSSE

Aos 03 de agosto de 2022, às 10 hrs, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, o Sr. **Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 15.852.994-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 102.278.678-40, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 6º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, é eleito como membro do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I- não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações;

III- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo
Conselheiro

ANEXO IV

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

TERMO DE POSSE

Aos 03 de agosto de 2022, às 10 hrs, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, o Sr. **Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3002593238 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 447.421.500-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, é eleito como membro do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I- não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações;

III- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

Harley Lorentz Scardoelli

Conselheiro